

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

---

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

**ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS**

TJ-ADM-2019/31814 Juiz de Direito ALMIR PEREIRA DE JESUS faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de maio/2019, em razão de sua atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, tendo sido observada as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, consoante documentos de fls. 02/07, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2019/31460 Juiz de Direito PEDRO SILVA E SILVÉRIO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de maio/2019, em razão de sua Comarca de Urandi, tendo sido observada as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, consoante documentos de fls. 02/04, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

DECISÃO EXARADA PELO DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

TJ-ADM-2017/69365 - SONIA REGINA BARRETO PORTO DE SANTANA

Nos termos do pronunciamento da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior, defiro o pedido de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao tempo em que homologo os proventos de inativação. Expeça-se o ato. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para os devidos fins.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**GABINETE**

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019\*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DFJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.794.826/0001-03, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2019, Lote único, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2019/28400. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas in natura. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 05/06/2019.

\*Republicação corretiva

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

---

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019– TJ-ADM- 2019/02957 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para manutenção corretiva, preventiva e serviços de pequeno porte de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados na Capital.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame, o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: AS ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 17.700.934/0001-39

VALOR MULTIPLICADOR ÚNICO "K": 0,61 (zero vírgula sessenta e um centésimo).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.120.758,43 (dois milhões, cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 07 de junho de 2019.

